CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026 às 10:06 horas foi declarada aberta a Quarta Sessão Pública da Concorrência n.º 01/2026 objetivando a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 2 (duas) agências de propaganda especializadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de execução indireta e de forma continuada e sob demanda, destinados à publicização e divulgação dos atos, programas, serviços, campanhas e mensagens de interesse público do CRM-PR. Nesta sessão a Comissão de Contratação do CRM-PR se reuniu para realizar os atos previstos no item 16.5 do edital da Concorrência n.º 01/2026. Consigne-se que, a pedido do representante da empresa Engenho de Ideais, que o mesmo encontrava-se presente, no auditório da sede do CRM-PR, às 10 horas, e que houve um atraso por parte do representante da licitante Tecnicom, motivo pelo qual a sessão iniciou-se as 10h06. Inicialmente, foi informado que a sessão pública foi marcada somente após o término da fase recursal relativa ao resultado do julgamento das propostas, o que ocorreu em 20 de outubro de 2026. Foi comunicada, ainda, a pauta da sessão, conforme a seguinte ordem: I) identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de assinaturas; II) verificação da manutenção das condições de participação das licitantes classificadas, nos termos do Capítulo II deste Edital, com registro em ata de eventual descumprimento; III) Recebimento e abertura dos Invólucros n.º 05 (Documentos de Habilitação), apresentados pelas licitantes convocadas; IV) Verificação da conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no Capítulo XII do edital. Abertos os trabalhos, foi informado que a sessão pública seria gravada em áudio e vídeo. Ressaltou-se, ainda, que a sessão pública seria conduzida em conformidade com os itens 3.11, 3.12 e 16.5 do edital e com a legislação aplicável, tendo sido agendada em conformidade com o prazo previsto no item 3.11 do edital, com a data, o horário e o local tornados públicos mediante publicação do Aviso de Quarta Sessão Pública na Seção 3 do Diário Oficial da União de 22/10/2026. Informado ainda que eventuais manifestações dos representantes devidamente credenciados deveriam ser realizadas utilizando os microfones sem fio, a partir de manifestação do interessado mediante a realização do gesto de levantar a mão. Foi informado que isso se deve à necessidade de captação do áudio para o registro fidedigno do exato teor das eventuais manifestações dos interessados. Na sequência, foi solicitado que novos representantes de empresas eventualmente ainda não credenciados se manifestassem, para realizar o devido credenciamento, não foi o caso. Finalizado o credenciamento, foram registrados os nomes dos representantes presentes:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ
Guilherme José Koch Junior	ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	07.895.771/0001-33
Cláudio Soares	TECNICOM PROPAGANDA LTDA	06.152.648/0001-60

Foi informado que, conforme os itens 4.2 e 4.6 do edital, a ausência de credenciamento não impediria o acompanhamento da sessão, obstando apenas que, durante a sessão pública, o interessado viesse a se manifestar e praticar atos na qualidade de representante da empresa licitante. Comunicou-se ainda que o credenciamento realizado permaneceria válido para a próxima sessão pública, à exceção de eventual substituição do representante, que deveria se credenciar oportunamente, em consonância com o disposto

nos itens 4.3 e 4.4 do edital. Foi informado que a partir deste momento não seriam admitidos novos credenciamentos. Passou-se, então, ao terceiro item da pauta, sendo informado que seriam recebidos os Invólucros n.º 5; que foi constatado que os invólucros estavam lacrados; a empresa Tecnicom apresentou cópia do contrato social em documento separado de seu invólucro de número 5, porém foi informado que o mesmo constava dentro do envelope. Ato contínuo, os envelopes foram rubricados pela Comissão; foi informado aos representantes presentes que eles poderiam verificar pessoalmente que os invólucros estavam lacrados, não havendo essa hipótese, foram abertos pela Comissão os invólucros para exame. Ao fim do exame e da rubrica dos Invólucros pelos membros da Comissão, foi registrado que eventuais solicitações de complementação da documentação de habilitação poderiam ser feitas às empresas posteriormente, conforme possibilidade prevista nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Que os documentos foram colocados à disposição dos representantes devidamente credenciados para exame e rubrica; Registrou-se que os representantes presentes exerceram o direito de vistas e realizaram as rubricas no conteúdo dos invólucros; Finalizados os procedimentos relativos à pauta básica da sessão pública, foi informado que a sessão seria suspensa *sine die* para avaliação das condições de participação e análise da documentação de habilitação, tendo em vista a complexidade dos documentos. Foi informado ainda que a documentação de habilitação seria integralmente digitalizadas e disponibilizadas na página do certame no portal de transparência do CRM-PR, de modo que os licitantes possam conferir seus conteúdos e, caso entendam necessário, formular eventuais apontamentos pelo endereço eletrônico comissao.contratacao@crmpr.org.br, sem prejuízo de eventuais recursos posteriores; Foi comunicado, por fim, que, após concluídas as análises de conformidade das condições de participação e da documentação de habilitação, seria lavrada uma ata de análise de habilitação, cujo inteiro teor também seria disponibilizado na página do certame no Portal do CRM-PR, e o aviso contendo o resumo da decisão publicado na seção 3 do Diário Oficial da União, momento a partir do qual estaria aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o inciso XIII do artigo 11 da Lei n.º 12.232/2010 e a alínea "c" do inciso II do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021. Havendo interposição de recursos, a Comissão disponibilizará razões no portal do CRM-PR e as demais licitantes terão a oportunidade de apresentar contrarrazões, no prazo de até 3 (três) dias úteis. Após o julgamento dos eventuais recursos ou não havendo interposição de recursos, foi comunicado que o resultado final do certame, com a indicação das licitantes vencedoras, seria publicado no Diário Oficial da União, e o processo seria encaminhado à Autoridade Competente do CRM-PR, para homologação do certame e adjudicação do objeto. Nada mais tendo sido dito, deu-se por encerrado o presente ato, que vai por todos assinado. Eu, Letícia Manoela Leandro Schaedler, digitei e assino.

MAURICIO AMARAL CANTAO
Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

NILSON RICARDO COELHO
Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

BRUNO ROBERTO MICHNA

Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

SR. GUILHERME JOSÉ KOCH JUNIOR

Representante da ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

SR. CLAUDIO SOARES

Representante da Empresa TECNICOM PROPAGANDA LTDA.